

Ata da septuagésima terceira (73a.) reunião da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, convocada para o dia 6 de março de 1963, às 9 horas.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às nove horas, reuniu-se, pela septuagésima terceira (73a.) vez, a Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, sob a Presidência do Professor Marcello Damy de Souza Santos. Compareceram os Membros Professôres Francisco de Assis Magalhães Gomes, Jonas Correia Santos e o Tenente-Coronel Carlos Molinari Cairolí, contando ainda, com a presença do Doutor Alcyr Cabral Simões, Chefe do Gabinete. O Senhor Presidente abriu a sessão apresentando proposta para fixação do "Jeton" dos Membros. Após debates a CNEN fixou, provisoriamente, a ajuda de custo em Cr\$ 10.000,00; as diárias em Cr\$ 5.000,00 para permanência de no mínimo quatro dias e mais as despesas de transporte. A seguir, foi abordado o problema de gratificação de representação ficando deliberado que os Membros da CNEN não fixariam as gratificações de representação, antes de estar solucionado o problema de salários do pessoal da CNEN. O Senhor Presidente, a seguir, convocou o Procurador Paulo Sérgio de Araujo e Silva Fabião, para expor as consequências do Parecer do DASP, aprovado pelo Senhor Presidente da República, referentes a contratação do pessoal pela CNEN e as medidas adequadas para corrigi-las mediante nova Exposição de Motivos cuja minuta, preparada pelo Doutor Fabião, foi por êle lida. Foi aprovada a elaboração de expediente, sobre o assunto, curto e incisivo para ser despachado diretamente com o Senhor Presidente da República. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que embora os Membros já tenham apreciado e aprovado as normas referentes a pesquisa e lavra de minérios radioativos e de minérios de interesse para a energia nuclear e as normas de contratação de pessoal, é de toda a conveniência que as decisões anteriores sejam confirmadas agora, após a publicação do Decreto nº 51.726 que regulamentou a Lei nº 4.118, para que sejam baixadas as Resoluções e publicadas no Diário Oficial. Foram, novamente, lidas e debatidas as normas referentes aos assuntos tratados e foram aprovadas formalmente. Dado o adiantado da hora o Senhor Presidente suspendeu a sessão convocando a próxima para o mesmo dia às 14 horas. Do que para constar lavrei esta Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e Membros.

Marcello Damy de Souza Santos
Francisco de Assis Magalhães Gomes
por Luis Lamb

VPM/wfr